

J. S. ... 129

Registrado e publicado no data supra, na Secretaria.

~~Secretario~~  
Secretario

~~W. M. ...~~  
Prefeito Municipal

Lei n.º 392/68, de 5 de Março de 1968

W. Loureiro Carrasco Santana, Prefeito Municipal de Totopuá, Comarca de Cotacuma, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Totopuá, Quinta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Totopuá, um Crédito Especial na importância de R\$ 12.000 (doze mil e doze mil reais), para aquisição e construção das Frutas do Estádio Municipal.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito, será coberto com o excedente de arrecadação e as multas no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, retrocedidas as disposições em contrário.

De 1968 Prefeitura Municipal de Totopuá, 5 de Março

~~W. Santos~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

~~W. Santos~~  
Secretário

Lei nº 393/68, de 5 de Março de 1968.

Matheus Corrêas Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Cotanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal resolveu e em Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto no Contadaria da Prefeitura Municipal de Tabapuã, um Crédito Especial na importância de R\$ 800,00 (Oitocentos e zero reais), para pagamento das seguintes despesas:

1.º - R\$ 500,00 (Quinhentos e zero reais), para cobrir despesas com os festejos carnavalescos, na cidade de Tabapuã, patrocinado pela Prefeitura Municipal;

2.º - R\$ 300,00 (Trezentos e zero reais), para cobrir despesas com os festejos carnavalescos, no Distrito de Morais, patrocinado pela Prefeitura Municipal, em colaboração com o Clube Atlético de Morais.

Artigo 2.º - O valor do presente Crédito, será coberto com o exorcício de arrecadação e se verificar no presente exercício.